

(Em euros)			
Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
LNEC		Ricardo Almeida Fontes P. Melo.	4 307,81
LNEC		José Luís Lopes Tavares . . .	4 299,99
LNEC		Odaír Manuel Fortes Maurício.	4 327,72
LNEC		Nuno Miguel F. Silva Geirinhas.	2 907,76
LNEC		Maíra Feijó Ledesma	4 275,33
LNEC		António Abel Santos T. Virgílio.	4 279,52
LNEC		Hugo Alexandre Freitas Martins.	4 327,72
LNEC		Helena Margarida A. R. Silva.	8 575,72
LNEC		Sílvia Rute Caleiro Amaral	8 575,72
LNEC		Luís Filipe Lages Martins	8 575,72
LNEC		Joana Maria Rodrigues Carreto.	8 575,72
LNEC		Ana Neyra Brandão Vasconcelos.	8 575,72
LNEC		Bruno Ricardo Gomes Figueiredo.	8 575,72
LNEC		Cláudia de Brito Moreira	1 778,85
LNEC		Gil Jeurissen Rosa	815,76

Nota. — Todos os beneficiários, com excepção do primeiro, são bolsheiros desta instituição.

Rectificação n.º 1972/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 941/2007, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, pelo qual foi nomeada a licenciada Diana Sofia Almeida Martins de Sousa para exercer funções de assessoria no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, rectifica-se que onde se lê:

«2 — A nomeada aufera a remuneração mensal de € 1250, acrescida das despesas de representação.»

deve ler-se:

«2 — A nomeada aufera a remuneração mensal de € 1250, acrescida das despesas de representação e dos respectivos subsídios de férias e de Natal, que têm por base a remuneração mensal auferida.»

30 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Aviso n.º 22 508/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de regime geral do quadro de pessoal do ex-Gabinete para as Comunidades Europeias.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de regime geral do quadro de pessoal do ex-Gabinete para as Comunidades Europeias, constante do Decreto-Lei n.º 415/86, de 16 de Dezembro.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado designadamente pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril;
Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Por declaração de 6 de Agosto de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial para efeitos do presente concurso.

7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas c), d), e) e i) do artigo 7.º da Portaria n.º 541/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe e três anos de antiguidade na mesma classificados, pelo menos, de *Bom*; e

c) Será factor determinante para a admissão ao concurso a experiência de, pelo menos, cinco anos nas áreas dos assuntos europeus e das relações externas, no sector das obras públicas e dos transportes, em particular no domínio do transporte aéreo.

10 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no n.º 7 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Convocação dos candidatos admitidos para realização da entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

12 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais e acompanhado dos documentos referidos no n.º 14.3, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, sito na Rua da Prata, 8, 1149-057 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

14.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional datado e assinado, detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional frequentadas;

e) Declaração actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas mencionado no n.º 1 deste aviso), emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;

f) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde exerça funções, da qual constem a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito profissional.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas no Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, sito na Rua da Prata, 8, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 349.º e 409.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Manuela Mourão Gonçalves Rosa, assessora principal do GPERI.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Sá Nunes dos Santos, técnica superior principal do GPERI, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Aurora Maria Henriques Serras Dias Martinho, assessora principal da Secretaria-Geral.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Bichana Martins, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciado Leopoldo da Cunha Vaz, assessor principal do GPERI.

22 de Outubro de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

Aviso n.º 22 509/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de regime geral do quadro de pessoal do ex-Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de regime geral do quadro de pessoal do ex-Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas, constante da Portaria n.º 226/94, de 15 de Abril.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado designadamente pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril;

Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Por declaração de 6 de Agosto de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial para efeitos do presente concurso.

7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas g), h) e i) do artigo 7.º da Portaria n.º 541/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;